



LEI MUNICIPAL Nº 480 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2014:

“Altera a Lei Municipal nº 456 de 17 de dezembro de 2013 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2014 a 2017.”

A Câmara Municipal de Coronel Murta – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Coronel Murta, para o período de 2014 a 2017.

Art. 2º - Os Anexos de Ações constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei que integram o Plano Plurianual do Município de Coronel Murta, para o período de 2014 a 2017, passam a vigorar com as modificações anexas a esta lei.

Art. 3º - Aprovada as alterações no Plano Plurianual e o Projeto de Lei Orçamentária para 2015, o Município tem até 30 (trinta) dias para encaminhar o Projeto de Lei de adequação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Murta – MG, 09 de Dezembro de 2014.

Francisco Eletâncio Freire Murta

Prefeito Municipal.